

PROPOSTA À ENTIDADE SINDICAL

À
Diretoria do SINDMETRÔ/DF

Assunto: Proposta patronal – Data-Base Intermediária 2026

A Comissão Especial de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho – Data-Base Intermediária 2026, instituída para condução das tratativas relativas à reabertura negocial prevista no ACT 2025/2027, vem, respeitosamente, apresentar a **NOVA PROPOSTA PATRONAL** a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária designada para o dia **29/03/2026**.

A presente proposta reflete os esforços da Companhia para construir solução equilibrada, juridicamente segura, operacionalmente viável e financeiramente responsável, em observância à boa-fé negocial e à necessidade de preservação do diálogo institucional entre as partes.

No curso das tratativas, o Metrô-DF buscou compatibilizar as reivindicações apresentadas pela categoria com os condicionamentos normativos, orçamentários, financeiros e administrativos aplicáveis à empresa pública, formulando proposta que contempla avanços concretos e encaminhamentos institucionais objetivos.

Quanto ao tema do concurso público, seguem anexos os Ofícios nº 134/2026-GP e nº 135/2026-GP, subscritos pela Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os quais demonstram a adoção de providências institucionais voltadas ao encaminhamento da matéria perante os órgãos competentes.

O Ofício nº 135/2026-GP, encaminhado ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, solicita análise e providências quanto às tratativas para realização de novo concurso público, destacando a urgência da matéria. O Ofício nº 134/2026-GP, dirigido à Procuradora-Chefa do Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, requer providências quanto ao agendamento de reunião institucional, igualmente com destaque para a urgência do tema e para a necessidade de construção de solução negociada.

Diante desse cenário, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF submete à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária designada para o dia 29/03/2026 a presente proposta patronal, que substitui integralmente quaisquer propostas anteriormente encaminhadas, nos seguintes termos:

Cláusulas Financeira:

CLAUSULA FINANCEIRA - CONCURSO PUBLICO

"Ficará acordado neste Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, que no prazo de até 120 dias, a assinatura deste Acordo Coletivo de Trabalho, será contratada a banca organizadora que realizará o concurso público para contratação de vacância e mais cadastro de reserva. Neste mesmo prazo, será apresentado o cronograma definitivo e final com as fases do concurso para a efetiva contratação desses novos empregados"

CLÁUSULA FINANCEIRA – PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

“O Metrô efetuará o pagamento, em pecúnia, de horas extraordinárias e DSR prestados pelos empregados convocados para labor em feriados e pontos facultativos, limitado, para fins de cobertura orçamentária desta cláusula, a 10 (dez) feriados e 5 (cinco) pontos facultativos, conforme o Decreto nº 48.117, de 30 de dezembro de 2025, iniciando-se a partir de 1 de Abril de 2026, observado o teto anual de gasto de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).”

Cláusulas sociais:

CLÁUSULA – ABONO NATALÍCIO

“O Metrô concederá ao empregado metroviário 1 (um) dia de abono de ponto, por ano, no dia do seu aniversário, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. Caso o aniversário do empregado recaia em dia de folga, o benefício deverá ser usufruído no 1º dia útil subsequente.”

CLÁUSULA – ABONO BIMESTRAL

“O Metrô concederá abono de ponto bimestral aos pais ou responsáveis para participarem de reunião de pais e mestres.

Parágrafo primeiro. O abono a que se refere o caput desta cláusula será concedido pelo período em que se realizem as reuniões, mediante comprovação da entidade educacional, que expedirá a respectiva declaração comprobatória de frequência.

Parágrafo segundo. O pai ou responsável por crianças que frequentem turnos diferentes terá abonado apenas 1 (um) turno por bimestre.”

CLÁUSULA – PROGRAMA DE READAPTAÇÃO

“O Metrô compromete-se a instituir, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente Acordo Coletivo de Trabalho, Comissão Patronal com a finalidade de estudar a viabilidade técnica, jurídica e financeira para contratação de empresa especializada ou convênio com instituições ou órgãos especializados em perícia médica, mediante atuação de junta médica, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à possível redução temporária de carga horária de empregados com deficiência (PCD) e à análise de restrições funcionais dos demais empregados.

Parágrafo único. O estudo deverá contemplar, entre outros aspectos, a definição de critérios, fluxos, parâmetros e procedimentos, em conformidade com a legislação vigente, boas práticas administrativas e organização operacional da Companhia, culminando na elaboração e apresentação de norma interna específica, a ser submetida às instâncias competentes do Metrô-DF ao final dos trabalhos da Comissão.”

Além da presente proposta formulada no âmbito da Data-Base Intermediária 2026, o Metrô-DF assume, perante essa entidade sindical, compromisso institucional relacionado à Ação Civil Pública nº 0001282-41.2015.5.10.0003, consistente na adoção, em conjunto com SINDMETRO/DF, das providências necessárias, à construção, junto ao Ministério Público do Trabalho, de solução consensual a ser submetida à homologação da Justiça do Trabalho, nos moldes do ajuste já entabulado nos autos do Processo nº PMPP 0000240-82.2023.5.10.0000

Nesse contexto, a atuação da Companhia será inicialmente direcionada à situação dos empregados que já integram seu quadro funcional. Para esse fim, encontra-se em curso o levantamento nominal dos trabalhadores potencialmente alcançados pela decisão favorável proferida na ACP nº

0001282-41.2015.5.10.0003, inclusive daqueles que, embora abrangidos em tese pelos seus efeitos, ostentem algum óbice jurídico decorrente de demanda judicial diversa.

Com base nesse levantamento, a Companhia promoverá as medidas necessárias à regularização jurídica desses empregados, com o propósito de evitar desligamentos e de viabilizar, ainda, o restabelecimento da contratação de outros dois empregados anteriormente desligados por força de decisão judicial ainda não transitada em julgado.

Superada essa frente inicial, será submetida à apreciação do Ministério Público do Trabalho a viabilidade de ampliação da solução, com eventual ingresso de novos empregados amparados na Ação Civil Pública nº 0001282-41.2015.5.10.0003, sempre mediante criteriosa avaliação dos impactos jurídicos, operacionais e financeiros envolvidos, inclusive das limitações orçamentárias decorrentes de novas contratações.

A providência almejada busca conferir solução juridicamente adequada, funcionalmente eficiente e materialmente efetiva à controvérsia, especialmente por envolver trabalhadores já capacitados, inseridos na rotina operacional da Companhia e aptos à continuidade ou ao imediato restabelecimento de suas atividades.

A Comissão registra, por fim, que a presente proposta, somada ao compromisso ora formalizado, busca preservar o ambiente de diálogo institucional e favorecer a construção de solução equilibrada, responsável e sustentável para ambas as partes.

Diante disso, solicita-se a apreciação da proposta ora apresentada na Assembleia Geral Extraordinária designada para o dia 29/03/2026.

Sem mais para o momento, renovam-se os protestos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LINS DE OLIVEIRA - Matr.0003351-0, Presidente da Comissão**, em 28/03/2026, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUANA FERREIRA DE CARVALHO BOUERI COQUEIRO - Matr.0003461-4, Diretor(a) de Administração**, em 28/03/2026, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **198878183** código CRC= **FBA26D86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540
- DF

Telefone(s):

Sítio - www.metro.df.gov.br

OFÍCIO Nº 009/2026

Brasília, 26 de março de 2026

Ao Senhor
Wellington Luiz
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Assunto: **Tratativas para Acordo para ser apresentado à AGE dos Metroviários.**

O SindMetrô/DF vem por meio deste, conforme tratado em reunião na presente data com o presidente da CLDF Wellington Luiz, o presidente do Metrô/DF Handerson Cabral, o diretor Maciel e o Sr Gabriel Elias representante do gabinete do deputado Fábio Felix, solicitar como segue:

- a) Horas Extras e DSR - O encaminhamento por vossa excelência presidente Wellington Luiz da verba necessária para o pagamento das Horas Extras e Descanso Semanal Remunerado (DSR) até o final deste ano, conforme orçado pelo Metrô/DF em R\$ 2.000.000,00 provenientes da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Ficará acordado no Termo Aditivo ao ACT 2025/2027 o pagamento pelo Metrô/DF das Horas Extras e DSR a partir de 01/04/2026.
- b) Concurso Público – Ficará acordado no Termo Aditivo ao ACT 2025/ 2027, que no prazo de até 90 dias, será contratada a banca organizadora que realizará o concurso público para contratação de 299 empregados e mais cadastro de reserva. Neste mesmo prazo, será apresentado o cronograma definitivo e final com as fases do concurso para a efetiva contratação desses novos empregados.
- c) ACP- 0001282-41.2015.5.10.0003 – 1. O Metrô/DF nos processos de empregados que estão trabalhando, que já constam na folha de pagamento, fará acordo judicial encerrando o litígio garantindo a permanência dos trabalhadores. 2. Os empregados aprovados no concurso de 2013, que ingressaram mediante liminar e que já estiveram na folha de pagamento e foram demitidos, por cassação da liminar serão readmitidos mediante acordo firmado com o SindMetrô/DF reconhecendo as partes o alcance da ACP mencionada acima. 3. O Metrô/DF, o SindMetrô/DF e o Presidente da CLDF se reunirão com o MPT da 10ª Região para tratar do cronograma para a contratação dos aprovados para os cargos de PSO e OTM até a total substituição dos terceirizados, conforme decisão da ACP. Sem prejuízo dos compromissos assumidos nos itens 1 e 2 desta alínea “c”, que serão formalizadas mediante Termo Aditivo ao ACT 2025/2027. Essa reunião é fundamental e indispensável por ser o MPT da 10ª Região o autor da ACP.

O SindMetrô/DF esclarece que as tratativas acima decorreram das propostas sugeridas ao SindMetrô/DF, apresentadas pelos interlocutores acima relacionados, na reunião mencionada, e necessariamente contará com a

assinatura e garantia do Metrô/DF, a serem formalizadas em Termo Aditivo ao ACT 2025/2027, além da formalização destes compromissos pelos demais interlocutores, para seus cumprimentos.

Entabulado e formalizado por escrito os termos dessa proposta ao SindMetrô/DF, esta entidade sindical se compromete a apresentá-la à categoria, na assembleia geral designada para o dia 29/3/2026, para deliberação acerca da suspensão da greve até a formalização dos termos desse ajuste, destacando que caso as partes não alcancem uma redação comum, com um termo em conjunto para estas tratativas e a celebração de termo aditivo ao ACT 2025/2027, a categoria, conforme deliberação, prosseguirá com o movimento paredista, retomando a pauta integral das reivindicações que motivaram a deflagração deste movimento.

Nesse cenário, espera o SindMetrô/DF que as partes alcancem um bom termo, com o objetivo de honrarem o princípio da boa-fé que deve nortear as tratativas entres todos os envolvidos.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Cassiano Silva

Secretário de Assuntos Jurídicos

SINDMETRO/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Gabinete da Presidência



OFÍCIO Nº 134/2026-GP

Brasília, 27 de março de 2026.

Senhora Procuradora-Chefa,

Dirijo-me a Vossa Excelência em atenção à demanda constante do Ofício nº 009/2026 - SINDMETRÔ/DF 2597350, no qual a categoria, após reunião na data de ontem com este Presidente da CLDF, o Presidente do METRÔ-DF, Handerson Cabral, o Diretor de Planejamento João Maciel Claro, e representante do Gabinete do Deputado Fábio Felix, solicita o agendamento de uma reunião com o Ministério Público do Trabalho da 10ª Região.

Em face da relevância do tema, e considerando assembleia geral designada para o próximo domingo, dia 29/3/2026, para deliberação acerca da suspensão da greve, encaminhamos a este Ministério Público do Trabalho para análise e providências quanto ao **pleito de agendamento da reunião, considerando a urgência que o caso requer.**

Esta Presidência permanece à disposição.

Atenciosamente,

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Dalliana Vilar Pereira
Procuradora-Chefa
Ministério Público do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 27/03/2026, às 17:24, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2597405** Código CRC: **D1E61D20**.



OFÍCIO Nº 135/2026-GP

Brasília, 27 de março de 2026.

Senhor Secretário,

Dirijo-me a Vossa Excelência em resposta ao Ofício nº 009/2026 - SINDMETRÔ/DF 2597350, no qual a categoria, após reunião na data de ontem com este Presidente da CLDF, o Presidente do METRÔ-DF, Handerson Cabral, o Diretor de Planejamento João Maciel Claro, e representante do Gabinete do Deputado Fábio Felix, solicita, no item *b* do referido ofício:

b) Concurso Público – Ficará acordado no Termo Aditivo ao ACT 2025/ 2027, que no prazo de até 90 dias, será contratada a banca organizadora que realizará o concurso público para contratação de 299 empregados e mais cadastro de reserva. Neste mesmo prazo, será apresentado o cronograma definitivo e final com as fases do concurso para a efetiva contratação desses novos empregados

Em face da relevância do tema, e considerando assembleia geral designada para a próxima segunda-feira, dia 29/3/2026, para deliberação acerca da suspensão da greve até a formalização dos termos desse ajuste, encaminhamos o pleito a esta Secretaria para análise e providências quanto às tratativas para realização de novo concurso público, **considerando a urgência que o caso requer.**

Esta Presidência permanece à disposição.

Atenciosamente,

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

Anexo do Palácio do Buriti - 7º andar

Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa

70.075-900 Brasília - DF

seplad.gabinete@economia.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 27/03/2026, às 16:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2597604** Código CRC: **47ACD64C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 1— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8610
www.cl.df.gov.br - presidencia@cl.df.gov.br

00001-00011961/2026-69

2597604v4